



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº **IND 2565 /2015**
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 23 / 04 / 15
§ 19335
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de cobertura na Feira do Produtor de Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de cobertura na Feira do Produtor de Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender os anseios dos feirantes e da Associação de Produtores Rurais de Planaltina, que reivindicam a cobertura da feira, que funciona no mesmo local há mais de 13 anos.

Os produtores expõem seus produtos de forma precária, debaixo de sol e chuva, o que prejudica o comércio e em muitos casos deterioram os produtos, ocasionando prejuízos aos comerciantes.

Com a construção de um galpão e a separação dos boxes, dará qualidade ao atendimento e proporcionará a devida proteção aos expositores.

São mais de seis mil empregos gerados diretamente pelos produtores rurais.

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2565 / 15
Folha Nº 01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos Ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças



Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2565/15
Folha Nº 02 **BIA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 24/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo

JND N° 2565 / 15

Folha N° 03 BFA